



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

29
A

LEI Nº 3.628, DE 03 DE OUTURO DE 2016

Fica denominado de Maria da Conceição - "Maria Amaro" o Posto de Saúde situado na Avenida Berna, nº 4, Parque Suíço, neste município.

(Projeto de Lei nº 465/2016, de autoria do Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de **MARIA DA CONCEIÇÃO – "MARIA AMARO"** o Posto de Saúde situado na Avenida Berna, nº 4, Parque Suíço, neste município.

Art. 2º O *curriculum vitae* e a certidão de óbito da homenageada ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de outubro de 2016.


MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município


DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo